

PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR AUTORIZAÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO EM FAIXA DE DOMÍNIO DO DER-ES

Informamos que o requerente deverá atender aos itens relacionados abaixo para a implantação de pórticos ou monumentos dentro dos limites da faixa de domínio do DER-ES.

Condições para viabilidade:

- Possuir boa visibilidade nos dois sentidos;
- Altura Livre: Os pórticos deverão obedecer a altura livre de 7 metros, sem a necessidade de vias laterais, ou de 6 metros, havendo neste caso, a necessidade de execução de interseção do tipo rótula vazada com acessos laterais;
- Quando previsto área de estacionamento, a mesma deverá estar localizada fora da faixa de domínio do DER-ES, necessitando obrigatoriamente da execução de rótula vazada para acesso a área de estacionamento;
- Pórticos Turísticos com previsão de posto de serviço deverão obrigatoriamente prever área de estacionamento;
- Não havendo área de estacionamento, deverão ser previstos refúgios laterais para a parada de veículos, nos dois sentidos da rodovia, localizados antes do pórtico no acostamento da rodovia. O refúgio deverá ter 20 metros de extensão com 3,5 metros de largura, acrescido de taper com 16 metros de extensão cada;
- A Permissionária responsável pela implantação de portal, obelisco ou monumento deverá executar a manutenção e conservação da área utilizada para paisagismo, devendo manter roçada a área da faixa de domínio numa extensão de 100,0m (cem metros) para cada lado da implantação.

Documentação necessária:

- Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda (CNPJ/MF);
- Cópia da última alteração do Contrato Social ou Ata da Assembleia geral onde conste o responsável ou representante legal;
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA referente ao projeto;
- Pagamento de DUA para Vistoria Inicial;
- Pagamento de DUA de Análise de Projeto;
- Endereço para correspondência, telefone e e-mail para contato.

Projetos necessários:

- Memorial descritivo do empreendimento;
- Planta de Situação e de Localização na Rodovia, com o ponto georreferenciado;
- Fotografias do local;
- Projeto Geométrico;
- Projeto Estrutural;
- Projeto de paisagismo;
- Projeto de sinalização e segurança: da fase de obras e do estacionamento;
- Cronograma de execução;
- Projeto de Iluminação, se houver.

Por fim, cabe ressaltar que toda autorização para ocupação e intervenção em faixa de domínio do DER-ES se dará na forma prevista no Capítulo II da Lei Estadual n.º 10.782/17, com a celebração do Termo de Autorização.

OBSERVAÇÕES:

- Consultar no site <https://der.es.gov.br/faixas-de-dominio> referente às normas para construção de acesso, constantes em Manual de Instrução para Uso e Ocupação de Faixa de Domínio;

EMISSION DO DUA (PASSO-A-PASSO)

- **DUA de Análise de Projeto Inicial:** Emitir e pagar **DUA TAPDER – Taxa de Análise de Projeto (I) – Projetos pontuais, de acessos a empreendimentos comerciais, de publicidade e de uso transversal – cód. 864-8** referente à análise de projeto inicial no site da Secretaria da Fazenda, www.sefaz.es.gov.br link <http://e-dua.sefaz.es.gov.br/>, na aba “Taxas de Serviços”, insira o CPF/CNPJ do permissionário e, posteriormente, selecione o órgão “Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo” (DER-ES), em seguida selecione a área “Edificações” e, por fim, selecione o serviço (TAPDER (I), após preencher com o vencimento à escolha do permissionário;

- **DUA de Vistoria Inicial:** Emitir e pagar **DUA (Documento Único de Arrecadação) TVDER – Taxa de Vistoria (I) a (VII) – cód. 864-8** referente à vistoria do projeto inicial no site da Secretaria da Fazenda – SEFAZ-ES, www.sefaz.es.gov.br link <http://e-dua.sefaz.es.gov.br/> na aba “Taxas de Serviços”, insira o CPF/CNPJ do permissionário e, posteriormente, selecione o órgão “Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo” (DER-ES), em seguida selecione a área “Taxa de Vistoria, Ocupação, Utilização e Publicidade de Faixa de Domínio” e, por fim, selecione o serviço - **DUA (Documento Único de Arrecadação) TVDER – Taxa de Vistoria (I) a (VII) – cód. 864-8**, após preencher com o vencimento à escolha do permissionário. A taxa já está calculada com os custos de ida + volta, logo, deverá ser considerada a distância entre a Sede do DER-ES (Vitória-ES) até o município do local da solicitação. Em caso de dúvida sobre a distância entre a sede do DER-ES em Vitória-ES até o município correspondente à demanda, poderá consultar o site do DER-ES através do link <https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos/Rodovias%20Estaduais/TabelaDistancias.pdf>.

De posse de um CD-R ou Pen Drive contendo os arquivos de TODOS os documentos, projetos e taxas pagas em formato PDF, o interessado poderá dirigir-se à um dos endereços abaixo citados para protocolização do pedido.

Ou, enviar toda a documentação salva em formato PDF, para o protocolo geral do DER-ES, através do e-mail: protocolo@der.es.gov.br

Ou, protocolar via sistema **E-Docs** através do site Acesso Cidadão: <https://acessocidadao.es.gov.br>

Endereços:

DER-ES (SEDE)

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501 - Ilha de Santa Maria - Vitória-ES - CEP: 29.051-015 Telefone: (27) 3636-4485 Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30

SR-I - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL I

Av. Carlos Lindemberg, nº 1502 - Bairro Alecrim - Vila Velha-ES - CEP: 29.118-200 Telefone: (27) 3636-4533 Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30

SR-II - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL II

Av. Francisco Mardegan nº 756 - Bairro Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP: 29.313-469 Telefone: (28) 3383-5551 Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30

SR-III - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL III

Av. das Nações nº 2820 - Bairro Benjamim Carlos dos Santos - Colatina-ES - CEP: 29.712-408 Telefone: (27) 3722-9655 Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30

SR-IV - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL IV

Avenida Alameda do Parque, nº 167 - Bairro Ascensão - Nova Venécia-ES - CEP: 29.830-000 Telefone: (27) 3752-4900 Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30